

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE POSTO DE  
TRABALHO TEMPORÁRIO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE  
MACEDO DE CAVALEIROS**

**TÉCNICO SUPERIOR – ATIVIDADE DE ECONOMISTA**

**ATA N.º 2**

(ADMISSÃO DE CANDIDATURAS)

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, nos Paços do Concelho, o Júri, composto por Paulo José Castro Rogão, em substituição do Presidente por ter declarado o seu impedimento e os vogais Abílio Rogério Castanheira Pinto e Elsa Isabel Jornal Mirandês, reuniu para deliberar quanto à admissão das candidaturas que, em tempo útil, foram formalizadas. -----

Formalizaram candidatura, os seguintes concorrentes: -----

André Tiago dos Santos Lopes -----

Cristina Maria Nogueiro Martins -----

Francisco José Pereira do Nascimento -----

João Nuno Marcos Simões Ferreira da Costa -----

Joaquim Aurélio Coelho Alves -----

Joaquina Manuela Vieira Carneiro -----

Lídia Maria Ribeiro Vaz -----

Márcia Andreia Pinheiro Silvério -----

Nuno Gonçalo da Silva Marques -----

Sandra Cristina Ferro Geraldes -----

Rosária Gabriel Morais -----

As  
Francisco

Analisadas as candidaturas individuais de cada concorrente e tendo presente as regras vertidas no Aviso do concurso e legislação aplicável, o Júri, por unanimidade, delibera: -----

1. Porque instruídas com todos os documentos exigíveis no Aviso, em concreto, no ponto 19.1 do Aviso e preencheram os requisitos gerais e especiais, são admitidas as candidaturas formalizadas por Francisco José Pereira do Nascimento, João Nuno Marcos Simões Ferreira da Costa, Joaquim Aurélio Coelho Alves, Sandra Cristina Ferro Geraldês e Rosária Gabriel Morais. -----

2. Pelos fundamentos a seguir expressos, excluir: -----

a) Com fundamento no ponto 19.1, alínea a) do Aviso, a candidatura formulada por André Tiago dos Santos Lopes por não possuir licenciatura em Economia como é exigível no ponto 10. do Aviso. O candidato é licenciado em Contabilidade. -----

b) Com fundamento no ponto 19.1, alínea a) do Aviso, a candidatura formulada por Cristina Maria Nogueiro Martins por não possuir licenciatura em Economia como é exigível no ponto 10. do Aviso. A candidata é licenciada em Organização e Gestão de Empresas. -----

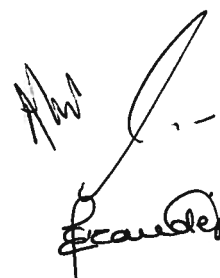
c) Com fundamento no ponto 19.1, alínea a) do Aviso, a candidatura formulada por Joaquina Manuela Vieira Carneiro por não ser instruída com o formulário de candidatura e por não possuir licenciatura em Economia como é exigível no ponto 10. do Aviso. A candidata é licenciada em Contabilidade e Administração. -----

d) Com fundamento no ponto 19.1, alínea a) do Aviso, a candidatura formulada por Lídia Maria Ribeiro Vaz por não possuir licenciatura em Economia como é exigível no ponto 10. do Aviso. A candidata é licenciada em Contabilidade e Administração. -----

e) Com fundamento no ponto 19.1, alínea a) do Aviso, a candidatura formulada por Márcia Andreia Pinheiro Silvério por não possuir licenciatura em Economia como é exigível no ponto 10. do Aviso. A candidata é licenciada em Agronomia, ramo de Zootecnia. -----

f) O candidato Nuno Gonçalo da Silva Marques não instrui a candidatura com o certificado de habilitações da licenciatura que possui. Junta o diploma que lhe atribui a especialidade em Economia, conferindo-lhe o grau de Mestre. No processo não consta e o júri desconhece que licenciatura o candidato possui. Dada a inexistência desse documento no processo e tal como resulta do ponto 19.1, alínea a) do Aviso, o candidato é excluído. -----

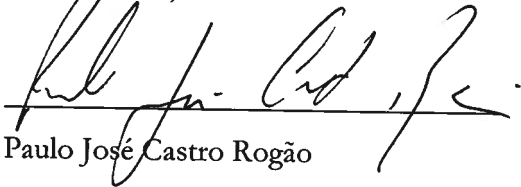
Dando cumprimento ao definido no ponto 16.1 do Aviso, o Júri delibera promover a notificação dos candidatos admitidos e excluídos por e-mail, dando-lhe o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem, aplicando-se-lhe o disposto no artigo 30.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual. -----

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner. The signature is written in black ink and appears to be 'A. M.'. Below it is a circular stamp with the name 'Francisco' written inside.

Nada mais havendo a tratar, o presidente do Júri deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, a qual vai ser assinada pelos que nela intervieram. -----

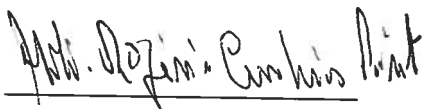
O Júri

O Presidente,

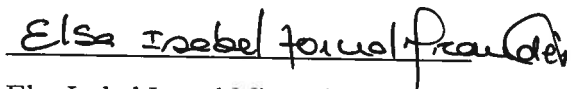


Paulo José Castro Rogão

Vogais,



Abílio Rogério Castanheira Pinto



Elsa Isabel Jornal Mirandês